

Estudos encomendados pelo Ministério da Saúde e pela ONU apontam que a violência contra a mulher atinge milhares de brasileiras, independente de idade, etnia e classe social, além da maioria dos casos ocorrerem dentro do próprio lar, tendo o cônjuge/companheiro, como o agressor, sendo assim, a violência doméstica contra a mulher é uma das formas de violação de direitos humanos mais praticadas. A presente pesquisa visa identificar os avanços e desafios na implementação das políticas de enfrentamento à violência doméstica contra a mulher no Estado do Rio Grande do Sul a partir da Lei Maria da Penha. Pesquisa de caráter exploratório e descritivo, com abordagem qualitativa e referencial dialético-crítico. A coleta de dados foi organizada em duas etapas: a- mapeamento da rede de serviços existente nos municípios da amostra, levantamento dos municípios que possuem Coordenadorias da Mulher; b- seleção de 12 municípios tendo como critérios: municípios que já estivessem implementando o Plano Nacional de Políticas para as Mulheres e/ou realizem atendimento às mulheres em situação de violência. Foram realizadas 19 entrevistas com os profissionais e 10 grupos focais com mulheres em situação de violência doméstica. Os grupos focais e entrevistas foram gravados, transcritos e submetidos à análise de conteúdo de Bardin, com recorte temático. Percebe-se nas falas das mulheres que a Lei Maria da Penha foi um avanço na proteção. Apesar de significar “respeito” para elas, afirmam que os homens, autores de violência “desrespeitam” as medidas protetivas, porém “alguns temem a lei”. Isto revela a complexidade em torno da questão e a necessidade de políticas públicas intersetoriais que garantam a segurança da mulher em risco de vida, como casas abrigo, entre outras. Nas falas das mulheres do estudo, ficam presentes várias expressões de violência tipificadas na Lei Maria da Penha, especialmente a violência psicológica, violência moral e sexual. Em relação à rede de serviços existentes nos municípios a maioria possui atendimento à mulher, como por exemplo, Centro de Referência da Mulher e Coordenadoria da Mulher, todos possuem CRAS e apenas 02 não possuem CREAS. Delegacia especializada para o atendimento às mulheres em situação de violência, apenas 04 municípios têm esse serviço. No que se refere ao atendimento aos agressores, 03 municípios realizam o serviço. Dos 12 municípios da amostra somente 04 possuem casas abrigo e Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher, 05 possuem serviço de Assessoria Gratuita, 01 defensoria da mulher, 02 possuem ouvidorias e 06 municípios têm IML, sendo que 02 destes possuem posto médico legal. Os serviços de Polícia Civil, Polícia Militar e disque 180 existem em todos os municípios. Já os serviços de saúde voltados para o atendimento de violência sexual é realizado apenas em 02 municípios e 06 possuem promotoras legais populares. Mesmo existindo uma ampla rede de

proteção à mulher, os gestores e profissionais sinalizam que existe uma fragilidade na articulação da mesma e que há necessidade de efetivação das políticas intersetoriais para o atendimento dessa demanda.